



Terça-feira, 19 de novembro de 2024

CAMARA MUNICIPAL DE ALTONIA
ATO DA MESA Nº 013/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2024

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e tendo como objeto da **Dispensa de Licitação 002/2024** a contratação de empresa para fabricação de 1 (uma) placa em aço inox, posta sobre a base de granito na cor verde ubatuba, com gravações em foto-corrosão, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Altônia-PR.

RESOLVE,

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 002/2024 atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e que o contratado apresentou o menor preço entre as propostas apresentadas;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa;

Considerando que houve divulgação do presente certame para acolhimento e escolha da melhor proposta de preços para fornecimento do objeto, e que o contratado atende aos requisitos legais para contratação;

RATIFICO todas as formalidades legais e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Nº 002/2024, para contratação do objeto supracitado.

CONTRATADO: **ELENICE MARIA TEODORO DA SILVA**
CNPJ Nº: **09.456.334/0001-49**

LOTES: 01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL: Nota de empenho (conforme Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021).

VIGÊNCIA: 60 dias.

PAGAMENTO: Até 30 dias após a entrega dos itens, conferência e emissão de nota fiscal.

VALOR TOTAL: **R\$ 634,00** (seiscentos e trinta e quatro reais).

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, 19 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE ALTONIA

ATO DA MESA Nº 14/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e tendo como objeto da **Dispensa de Licitação 003/2024** o Registro de Preços para aquisição eventual e fracionada de artigos de papelaria e material de expediente/escritório para atender a demanda da Câmara Municipal de Altônia-PR.

RESOLVE,

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 003/2024 atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e que o contratado apresentou o menor preço entre as propostas apresentadas;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa;

Considerando que houve divulgação do presente certame para acolhimento e escolha da melhor proposta de preços para fornecimento do objeto, e que o contratado atende aos requisitos legais para contratação;

RATIFICO todas as formalidades legais e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Nº 003/2024, para contratação do objeto supracitado.

CONTRATADO: **C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA – ME**
CNPJ Nº: **05.753.647/0001-08**

LOTES: 01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL: Ata de Registro de Preços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Até 30 dias após a entrega dos itens, conferência e emissão de nota fiscal.

VALOR TOTAL: **R\$ 3.096,35** (três mil e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, 19 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 187/2024, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de bem móvel inservível para a Secretaria Municipal de Educação, de Altônia, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado inservível para o Município de Altônia, o bem móvel que consta pertencer ao Patrimônio Público da Secretaria municipal de Educação do Município de Altônia PR, devidamente caracterizado e identificado, conforme abaixo:

Artigo 2º- Isto posto determino a baixa do seguinte item relacionado conforme tabela abaixo:

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1396	Monitor Positivo

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altônia, 19 de novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2024

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS

MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2024

DATA DE EMISSÃO DO EDITAL DE LEILÃO: 14/11/2024

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 16/12/2024, às 08:30

LOCAL DE LEILÃO: CENTRO CULTURAL NELSON CADARI

ENDEREÇO: RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 1111 – CENTRO – ALTÔNIA – PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDENIR GERVASONE, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará no dia 16/12/2024, às 08:30 horas, o LEILÃO PÚBLICO Nº. 02/2024, para alienação dos Bens abaixo identificados, de acordo com as condições deste Edital.

O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, e será retirado mediante assinatura do termo de recebimento do edital.

1. OBJETO DO EDITAL

O presente Edital tem por objetivo a, Alienação por leilão Público do tipo maior Lance para os bens, móveis e imóveis abaixo relacionados:

LOTE	DESCRIÇÃO
1	CAMINHÃO FORD CARGO 2428 - COR CINZA 2012/2013
2	PNEUS DE DIVERSAS MARCAS SEM USO DE AROS VARIADOS
3	RENAULT SANDERO STEP 1.6 (SUCATA) 2016/2017
4	FIAT UNO ECONOMY 2014/2014
5	MOTO HONDA CG 125 TITAN
6	AMBULANCIA M BENZ
7	IPHONE 14 PRO MAX 256GB MODELO A2651 COR PURPURA
8	IPHONE 14 PRO MAX 256GB MODELO A2651 COR PURPURA
9	IPHONE 14 PRO MAX 256GB MODELO A2651 COR dourado
10	TABLET APPLE IPAD 9 GERAÇÃO 64GB - PRATA - SÉRIE - GN4NW6Y492
11	TABLET APPLE IPAD 10 GERAÇÃO 64GB - PRATA - SÉRIE - JY5OXR30FV
12	TABLET APPLE IPAD 10 GERAÇÃO 64GB - PINK - SÉRIE YGXP2P1L02
13	FONE DE OUVIDO JBL TUNE 510BT SÉRIE Nº MM0149-GM1391656
14	FONE DE OUVIDO JBL TUNE 510BT SÉRIE Nº MM0150-JM0206402
15	FONE DE OUVIDO JBL TUNE 510BT SÉRIE Nº MM0151-JM0313657
16	LIXADEIRA INDUSTRIAL KIMAQUINAS
17	TUPIA 700X800 MAKSIWA
18	SERRA CIRCULAR ESQUADREJADEIRA MAKSIWA
19	HD EXTERNO SEAGATE EXPANSION 1TB SÉRIE Nº NACR2E6X
20	SUCATAS/FERRAGENS

2. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

Poderão participar do Leilão, todos os interessados, tanto pessoas físicas como jurídica, maiores de 18 anos, residente em qualquer parte do país, com exceção de servidores públicos do Município de ALTÔNIA-PR.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

As alienações dos bens móveis se darão pela venda em leilão, cujo critério de julgamento será o de **MAIOR LANCE OU OFERTA**, onde será declarado vencedor aquele que oferecer o maior lance, em sessão pública, cujo valor deverá ser superior ao da avaliação.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná

Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

As alienações dos bens móveis se darão pela venda em leilão, cujo critério de julgamento será o de **MAIOR LANCE OU OFERTA**, onde será declarado vencedor aquele que oferecer o maior lance, em sessão pública, cujo valor deverá ser superior ao da avaliação.

2.1 - DO PAGAMENTO

O pagamento e acerto de contas do Arrematante será efetuado logo após a arrematação e à VISTA, com dinheiro ou Depósito em conta Específica a ser indicada pela Prefeitura Municipal.

Caso o Arrematante opte por depósito como meio de Pagamento, após o Leilão o vencedor será encaminhado ao setor de Tesouraria onde será repassado os dados para depósito identificado, o qual deverá ser realizado junto a rede bancária, até o término do expediente bancário, **NÃO SENDO ACEITOS DEPOSITOS VIA ENVELOPES EM CAIXAS ELETRÔNICOS**.

O Depósito Identificado deverá ser realizado exclusivamente em nome do Arrematante habilitado para o Leilão, sendo que o bem não será liberado em nome de terceiros. **Se o arrematante se tornar vencedor de mais de um item, deverá realizar os depósitos separadamente para cada lote vendido.**

Uma vez não realizado o pagamento do mesmo, será declarado a inadiquência de arrematação com o seu cancelamento e nulidade, (§ 2º, artigo 53 da lei 8.666/93), sendo o lote oferecido a outros interessados.

O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos ou demandar judicialmente.

O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, configura fraude, dolo e prejuízo aos cofres públicos, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

A Retirada do bem ora leiloado deverá acontecer até o dia posterior ao da realização do leilão. A não retirada do bem até a data estipulada acarretará em cobrança de diário no valor de 1% (um por cento) do valor do bem por dia.

3. DA CONDIÇÃO PARA HABILITAÇÃO

As propostas e as documentações para habilitação dos interessados deverão ser entregues no Setor de Licitações, para protocolo, antes do início do Leilão, com a seguinte composição:

a) ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO

Para Pessoas Jurídicas – Cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- ✓ Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- ✓ Contrato Social com as 02 (duas) últimas alterações (se houver), ou consolidado;
- ✓ Cópia autenticada da cédula de Identidade do representante, sócio ou diretor que estiver habilitado juridicamente a representar a licitante neste certame;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- ✓ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal 5586/05, deverá ser feita através da certidão conjunta entre a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal do Brasil.
- ✓ Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- ✓ Certidão do Não Debito (CND) fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ou certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta PGFN/RF nº 03 de 02 de maio 2007.

Para Pessoas físicas - Cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- ✓ Documento de identificação oficial com Foto (RG, CNH etc.)
- ✓ Comprovante de Residência.
- ✓ PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE ANEXO III

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná

Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Terça-feira, 19 de novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

O envelope de nº 01 – documentação – deverá conter o nome da empresa (pessoa jurídica) ou da pessoa física, endereço, telefone, e estarem endereçados à Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura do Município de Altônia- PR, conforme modelo abaixo:

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
NOME DA PESSOA (JURÍDICA OU FÍSICA):
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CIDADE: ESTADO:

b) - ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA

As Propostas deverão ser apresentadas em 1 (uma) via, em papel timbrado (pessoa jurídica) ou papel comum (pessoa física), com preenchimento por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e deverão conter: a)- preço de oferta, b)- condições de pagamento (à vista), identificação do interessado, Local, data e assinatura do proponente, conforme modelo de proposta (ANEXO I) deste Edital.
O modelo do envelope nº. 02 segue abaixo:

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PESSOA (JURÍDICA OU FÍSICA):
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CIDADE: ESTADO:

4. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

4.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do leilão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

4.2 Para Credenciamento o Licitante deverá se apresentar com um documento Original de Identificação que contenha foto.

4.3 Após o credenciamento, os participantes entregarão ao Leiloeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

4.4.1 Primeiramente o Leiloeiro analisará a Habilitação dos Participantes Presente ao certame visando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital.

4.4.1.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Leilão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

4.4.2 A verificação será certificada pelo Leiloeiro e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.4.3 Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

4.4.4 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no Edital, o Leiloeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedoros do Município.

4.5 A análise das propostas pelo Leiloeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

a) Cuja proposta não esteja de acordo com o modelo do ANEXO I deste edital objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

4.5.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4.6 O Leiloeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem crescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.6.1 O participante sorteado em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

4.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

4.7.1 Considerada aceitável a oferta de maior preço ao final do Leilão, e Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o participante será declarada vencedora do certame.

5. DO VALOR MÍNIMO A SER OFERTADO:

5.1 – O valor mínimo do lance visando à arrematação do bem a ser leiloado nesta licitação é o disposto no Anexo II do presente edital, conforme avaliação prévia estabelecida por Comissão Especial de Avaliação, homologada através da Portaria 025/2022. OS LANCES MÍNIMOS SERÃO INICIADOS NA CASA DE R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) EXCETO PARA OS ITENS 13,14 E 15.

6 – VISTORIA DO BEM

6.1 – Os Bens móveis e imóveis, objeto da presente licitação, encontram-se à disposição dos interessados para vistoria, no Pátio rodoviário Municipal, no horário normal de expediente, que é compreendido entre às 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

7 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS E DA TRANSFERÊNCIA

7.1-Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando da sua exposição.

7.2-O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os veículos, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

7.3- As vistas "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, vistorias, levantamentos, consultas, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusividade vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste edital.

7.4- Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontram, reformas e consertos, remoção, fretes, despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos, impostos etc. e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

7.5- Os arrematantes dos veículos automotores terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários e fazer a vistoria obrigatória no Detran e efetivar a transferência da propriedade junto ao órgão. O vendedor entregará o Certificado de Registro de Veículo – Autorização de Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária para efetivar o compromisso.

7.6 - Após o pagamento total da arrematação, toda documentação necessária para transferência de propriedade do veículo devidamente livre e desembaraçada será entregue exclusivamente pelo Vendedor ao Arrematante.

7.7- O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade e, não o fazendo, além de responder civil e criminalmente por eventuais casos necessários, autoriza desde já o Vendedor, independentemente de intimação ou notificação a requerer judicialmente a busca e apreensão do veículo, sem que caiba apelação contrária, optando por voltar o bem ao seu patrimônio e perdendo o Arrematante

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

as quantias pagas, a qual não caberá recursos, ou então manter o veículo em seu pátio até a efetiva ordem documental.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1-É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade.

8.2 Fica sob inteira responsabilidade do Arrematante a retirada dos bens móveis no prazo 2 dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do arrematante.

9.3 Após decorridos 30 (trinta) dias sem providência de retirada do bem, o lote retoma ao patrimônio do Vendedor, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recurso.

9.4-O presente Edital será publicado no órgão oficial do município, para que todos os interessados tomem conhecimento de sua ocorrência.

9.5- O Leiloeiro Administrativo, é o Servidor JUNIOR CARLOS JORGE, Nomeado pela Portaria nº. 001/2015, de 04/10/2015, do Prefeito Municipal.

9.6- Os interessados poderão obter melhores informações na Secretaria de Administração desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia do Leilão, pelo telefone 44 – 3659 8180 ou pelo e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Pago Municipal Vereador Pedro de Paiva, 14/11/2024

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS

Altônia – Pr.,

À
COMISSÃO DE LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTÔNIA - PR.

Ref. LEILÃO PÚBLICO Nº. 002/2024

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss, minha proposta de preços relativa ao (

objeto do Lote _____ do Leilão Público nº. 002/2024 da Prefeitura Municipal de Altônia.

O Valor do LANCE INICIAL para o Bem acima identificado desta Proposta é de R\$

_____ (_____)

O prazo para a transferência do bem leiloado será imediatamente após o pagamento do mesmo em moeda corrente ou em cheque nominal à Prefeitura Municipal de Altônia.

Atenciosamente,

(NOME DO COMPRADOR)

CPF: _____

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

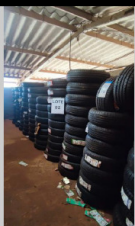
6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL		
1	CAMINHÃO FORD CARGO 2429 - COR CINZA	R\$ 130.000,00		

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL		
2	PNEUS DE DIVERSAS MARCAS SEM USO DE AROS VARIADOS 73 UNIDADES	R\$ 5.840,00		



Terça-feira, 19 de novembro de 2024

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
3	SUCATA RENAULT SANDERO STEP 1.6 2016/2017	R\$ 3.000,00



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
4	VEÍCULO FIAT UNO ECONOMY 2014/20214	R\$ 15.000,00



Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
5	MOTO HONDA CG 125 TITAN 1999/1999	R\$ 2.000,00



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
6	AMBULANCIA M. BENZ 2012/2013	R\$ 22.000,00



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
7	IPHONE 14 PRO MAX 256GB MODELO A2651 COR PURPURA - IMEI - 350321533238552	R\$ 2.000,00



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
8	IPHONE 14 PRO MAX 256GB MODELO A2651 COR PURPURA - IMEI - 350636598739867	R\$ 2.000,00



Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
9	IPHONE 14 PRO MAX 256GB MODELO A2651 IMEI - 358165609704779 U S A D O	R\$ 2.000,00



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
10	TABLET APPLE IPAD 9 GERAÇÃO 64GB - PRATA - SÉRIE - GN4NW6Y492	R\$ 600,00



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
11	TABLET APPLE IPAD 10 GERAÇÃO 64GB - PRATA - SÉRIE JY5QCR30FV	R\$ 1.000,00



Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
12	TABLET APPLE IPAD 10 GERAÇÃO 64GB - PINK - SÉRIE YG3XP2LLQ2	R\$ 1.000,00



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
13	FONE DE OUVIDO JBL TUNE 510BT SÉRIE Nº MMO149-GM1391656	R\$ 100,00



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
14	FONE DE OUVIDO JBL TUNE 510BT SÉRIE Nº MMO149-GM1391656	R\$ 100,00



Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
15	FONE DE OUVIDO JBL TUNE 510BT SÉRIE Nº FONE DE OUVIDO JBL TUNE 510BT SÉRIE Nº MMO150-JM0206402	R\$ 100,00



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
16	LIXADEIRA INDUSTRIAL KIMAQUINAS	R\$ 1.300,00



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
17	TUPIA 700X800 MAKSIWA	R\$ 2.000,00



LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
18	SERRA CIRCULAR ESQUADREJADEIRA MAKSIWA	R\$ 1.600,00



Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

11



Terça-feira, 19 de novembro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA		
ESTADO DO PARANÁ		
LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
19	HD EXTERNO SEAGATE 1TB	R\$ 500,00

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
20	SUCATAS E FERRAGENS	0,50 KG

AS IMAGENS CONTIDAS NETE EDITAL SÃO APENAS PARA CONHECIMENTO DO ARREMATANTE, PARA TER CERTEZA DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE CADA BEM, FAVOR REALIZAR A VISITA.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA		
ESTADO DO PARANÁ		

ANEXO III

PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE

NOME:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
RG:	
CPF:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
WHATSAPP:	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA		
ESTADO DO PARANÁ		

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 257/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 148/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 148/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIER GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: L. C. LEMES - MADEIRA, inscrito no CNPJ sob nº. 06.997.289/0001-41, neste ato representada pelo SR. LUIS CARLOS LEMES, portador do RG nº 44064197 e do CPF nº. 763.128.879-87, residente na AV.7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0148/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BANCOS E PERGOLADO PARA PRAÇA PLANILHA ANISIO CASTRO LIMA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	8	BANCO DE JARDIM COM ENCOSTO EM MADEIRA ECOLÓGICA, 1,50 METROS	751,80	6.014,40
1	2	1	PERGOLADO DE MADEIRA PLÁSTICA COM IPÊ LARGURA 2,10 METROS; COMPRIMENTO 03 METROS; ALTURA 2,50 METROS; 04 CULUNAS: 120X120MM 02 LONGARINAS: 153X60MM 06 TRAVESAS: 153X60MM	3.998,00	3.998,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa L. C. LEMES - MADEIRA e de R\$ 10.012,40 (dez mil e doze reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 19/11/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratual, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0148/2.024".
Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no local da obra, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15	7	2	41	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15	7	2	41	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15	7	2	40	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	449052340000	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Altônia-PR., 19/11/2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

1

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO (SRP) Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024– REGISTRO DE PREÇOS – CMA.

No dia 19 de novembro de 2024, foi homologada a Dispensa de Licitação 003/2024, na modalidade Registro de Preços, pelo Ato da Mesa Nº 014/2024, publicado no Diário Oficial de Altônia em 19/11/2024, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 002/2024, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Resolução Municipal Nº 001/2024, que juntamente as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o SR. **LAÉRCIO ESCOLA**, portador do CPF nº 731.482.459-20 SESP-PR, residente na Avenida dos Agricultores, 1270, Centro, Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: C. J. LOPES - PAPELARIA ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.753.647/0001-08, com sede à Avenida Maringa, 5220, Zona 3, Centro – CEP: 87.502-080, Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por **CELIO JOSE LOPES**, portador do CPF Nº 930.017.389-87, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o **Registro de Preços para aquisição eventual e fracionada de artigos de papelaria e material de expediente/escritório para atender a demanda da Câmara Municipal de Altônia-PR.**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período se houver interesse de ambas as partes;

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega, por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento da mercadoria; A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 7h40 às 11h40 e das 13h às 17h), sempre acompanhada por funcionário da Câmara Municipal de Altônia;

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente ARP serão recursos oriundos da Fonte: **DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO**;

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta-corrente ou PIX em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021;

O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência referente a esta ARP;

A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso;

O fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável;

Na hipótese de comprovação do subitem 2.2 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

Altônia, 19 de novembro de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 – CMA– DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

LOTE 01 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	V. UN R\$	V. TOTAL R\$
01	5	CX	Sulfite no formato A4, papel ultra branco, multifuncional, medidas 210x297mm 75gm2, embalagem 100% reciclável, resma contendo 500 folhas, cada caixa com 10 resmas A4 75g.	270,00	1.350,00
02	20	UN	Notas Autoadesivas pacote com 4 unidades, cada uma com 100 folhas, multicolor: Apontador com depósito, produto com fabricação nacional com lâmina em aço temperado, depósito coletor em material ABS, prático e resistente medido 6cm x 2,5cm x 1,5 cm, na cor neon, produto atendendo as normas da ABNT/NBR 15236 Personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração.	6,80	136,00
03	10	UN	Borracha branca nº60, macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência, medida 32mm x 22mm x 07mm; personalizada em 1 cor conforme solicitação da administração. Caixa com 60 unidades	1,98	19,80
04	1	CX	Caneta Esterográfica – Preta, AZUL e VERMELHA – Tampa Ventilada – Ponta Média de Cobre de 1,0 mm com Estera de Tungstênio – Corpo Hexagonal Transparente – Caneta Lateral – Prazo de Validade Indeterminado – Possuindo em sua Composição Resinas Termoplásticas – Tinta à Base de Corantes Orgânicos e Solventes – Caixa com 50 Unidades	15,00	15,00
05	2	CX	Caneta TIPO marca-texto à base d'água, secagem rápida VARIAS CORES, traço 2,5 a 4,0mm, BASE D'ÁGUA	42,00	84,00
06	20	UN	Clipes enquadro trançado nº 2 c/ 50und	1,50	30,00
07	2	CX	Clipes papel nº 3/0 – 500 unidades	10,50	21,00
08	2	CX	Clips para Papel – nº 3/0 – 500 unidades	10,50	21,00
09	4	UN	Cola branca mínimo de 90ml para papel à base de PVA não tóxica com selo do INMETRO.	4,50	18,00
10	2	UN	Envelope branco tamanho 229 x 324 mm Pct. C/ 50 un	28,00	56,00
11	10	UN	Estilete estreito com lâmina de aço	1,50	15,00
12	5	UN	Extrator de grampo metal inox TIPO ESPATULA	2,80	14,00



Terça-feira, 19 de novembro de 2024

13	1	UN	Grampoador para papel capacidade para grampar até 200 folhas com corpo em plástico resistente na cor preta, com estrutura metálica apoio emborrachado ajuste de profundidade, para vários tipos de grampo 24/8 - 24/10-23/8-23/10-23-13	155,00	155,00
14	3	UN	Grampoador, de metal C-15 tamanho médio, com bolão localizado na parte traseira para acionamento do carregamento de grampo - tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade para grampar 15 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 26/6	49,90	149,70
15	10	CX	Grampo cobreado tamanho 26/6 com 5.000 unidades	5,00	50,00
16	10	UN	Lápis grafite preto nº 2 HB	0,75	7,50
17	4	UN	Livro ATA com 100 folhas	21,00	84,00
18	2	UN	Livro Protocolo De Correspondência Com 100 Folhas	20,00	40,00
19	1	UN	Perfurador de papel em aço tamanho médio cor preta, perfuração mínima de 30 folhas	44,00	44,00
20	2	UN	Prancheta office acrílico transparente com prendedor metálico - TAMANHO OFÍCIO	15,00	30,00
21	6	UN	Régua acrílica transparente 30 cm 1ª linha	2,00	10,00
22	2	UN	Tesoura Grande para uso geral nº 21 cm em aço inox com cabo plástico resistente nacional de 1ª linha	11,25	22,50
23	2	UN	Tinta p/ canimbo, a base d'água, preto, c/ 40 ml, tendo em sua composição água, resinas, glicóis e corantes não inflamáveis	5,00	10,00
24	2	UN	Calculadora de mesa 12 dígitos 1ª linha	22,00	44,00
25	6	UN	Fita adesiva dupla face 25 mm X 5 m	12,70	63,50
26	6	UN	Fita adesiva transparente 25mm X 50 m	2,48	12,40
27	6	UN	Fita crepe 19mmx50m	4,75	23,75
28	2	UN	Grampos para pasta, metal tamanho 80mm com 50 unidades	15,00	30,00
29	10	UN	Pasta tipo clip, com abas, elástico e lombada expansível, medindo 245 x 345 mm	2,96	29,90
30	10	UN	Pasta tipo A/Z, lombro largo, com capa externa plastificada, na cor preta, com garra metálica interna cromada e sistema de encaixe tipo macho fêmea	15,00	150,00
31	10	UN	Pasta POLIONDAS tamanho 245 x 20 x 335 mm -COR A ESCOLHER	5,00	50,00
32	20	UN	Pasta Grampo trino plástica A4 black Ref. ACP 4039	2,97	59,40
33	20	UN	Caixa Arquivo Morto em Políondas Plástico - 350x245x135mm	7,60	152,00
34	20	UN	Caixa arquivo morto, em papelão ondulado, duplex (paredes simples), Kraft/zonada, desmontável, gramatura 550+/- 25g/m², medindo (350x245x135mm)	4,95	99,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.096,35					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 148/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024
P.A. 1Doc Nº 2293/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANCOS E PERGOLADO PARA INSTALAÇÃO DA PRAÇA ANÍSIO CASTRO LIMA, no valor de **R\$ 10.012,40 (dez mil e doze reais e quarenta centavos)**. Com a empresa: **L C LEMES - MADEIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.997.289/0001-41 com sede a Avenida 07 de Setembro, 1080, Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

31	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15	7	2	41	Manutenção De Praças, Parques E Jardins	449052340000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
31	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15	7	2	41	Manutenção De Praças, Parques E Jardins	449052340000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
31	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15	7	2	40	Manutenção E Conservação De Vias Urbanas	449052340000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

REQUISIÇÃO 195/2024 - RESERVAS 330, 331 e 332

Altônia, 19 de novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 188/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 046/2024 de 30 de outubro de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETO,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 046/2024 de 30 de outubro de 2024, visando a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BRITA**.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **MINERAÇÃO SANTA HELENA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF. sob nº. **14.533.523/0001-08**, no item único no valor total de: **R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 19 de novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 149/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 149/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº. 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graíha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PESENTI & PELAIAS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **02.776.642/0001-02**, neste ato representada pelo **SR. RODNEY DANILO PESENTI**, portador do RG nº 53246788, CPF nº. 803.463.329-15, residente na **AVENIDA CELSO GARCIA CID**, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para

entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0149/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO CENTRO CIRÚRGICO**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	AFERIÇÃO DE PARÂMETROS, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA TAKAOKA MODEL ERGOSYSTEM COM SIMULADOR PADRÃO E CERTIFICADO	900,00	900,00
1	2	2	AFERIÇÃO DE PARÂMETROS, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	325,00	650,00
1	3	2	AFERIÇÃO DE PARÂMETROS, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE APARELHO DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO	350,00	700,00
1	4	1	SERVIÇO CONCERTO E VALIDAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO E INSTALAÇÃO, DEVENDO EMITIR CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL COMPETENTE (ENGENHEIRO MECÂNICO) REGISTRADO NO CREA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEÇAS	5.270,00	5.270,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **PESENTI & PELAIAS LTDA - EPP** e de **R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **19/11/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0149/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	339039170000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	--------------	--

Altônia-PR., 19/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 149/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

P.A. 1Doc Nº 2186/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de aferição e calibração de equipamentos do Centro Cirurgico do Hospital Municipal**, no valor de **R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais)**. Com a empresa: **PESENTI & PELAIAS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 02.776.642/0001-15, com sede a Avenida Celso Garcia Cid, 1539 – Vila Sian - CEP: 86.039-000, na Cidade de Londrina, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	2	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	33903917	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	----------	---

REQUISIÇÃO 196 RESERVA 339

Altônia, 19 de novembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 147/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024

PA 1Doc Nº 2179/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças originais e prestação de Serviços mecânicos autorizados em Revisão programada de 40.000 Km do Veículo AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SEM-9G09, Patrimônio 9553, da Secretaria de Saúde, que está dentro do limite de garantia de Fábrica**, no valor de **R\$ 5.067,13 (cinco mil e sessenta e sete reais e treze centavos)**. Com a empresa: **OPEN VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.675.147/0001-32, com sede a Avenida Brasil, 1339 – São Cristóvão - CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:



Terça-feira, 19 de novembro de 2024

26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030010600	Lubrificantes e Aditivos Automotivos
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030390500	Lonas e Pastilhas de Freio
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030399900	Outros Materiais para Manutenção de Veículos
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190300	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190400	Serviços Gerais e Mecânica Veicular

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

REQUISIÇÃO 194 - RESERVAS 333, 334, 335, 336, 338
Altônia, 19 de novembro de 2024
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 258/2024
MODALIDADE Dispensa por Justificativa Nº 147/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 147/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA** - **PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graíha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **OPEN VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº: 04.678.147/0001-32, neste ato representada pelo ACYR MIGUEL UENO, portador do RG nº 5185904 e do CPF nº: 014.639.309-00, residente na AV BRASIL, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa nº. 0147/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 40.000 Km para o Veículo AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placa SEM9H09, Patrimônio 9553, pertencente a Secretaria de Saúde, que que está dentro do limite de garantia de Fábrica, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	ANEL DO BUJÃO	7,35	7,35
1	2	1	FILTRO DE AR DO MOTOR	126,74	126,74
1	3	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT 2023	425,23	425,23
1	4	1	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	68,81	68,81
1	5	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	58,13	58,13
1	6	1	AIR CLEAN RAVPRO	108,90	108,90
1	7	1	CRISTALIZADOR DE PARABRISA RAVPRO	54,89	54,89
1	8	1	PROTETOR POLO DE BATERIA RAVPRO	53,36	53,36
1	9	1	KIT LUBRIFICAÇÃO BRAZZO	91,36	91,36
1	10	1	LIMPA FREIO BRAZZO	61,53	61,53
1	11	1	LIMPA BICOS DIESEL BRAZZO	70,70	70,70
1	12	1	LIMPA POLOS DE BATERIA	49,50	49,50
2	1	1	PASTILHA DE FREIO - 410603847/R	852,61	852,61
2	2	1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO - 440603321R	661,98	661,98
3	1	10	ÓLEO 5W30 C4 DPF SINTETICO FRASCO 01 LITRO MOTRIO	58,70	587,00
4	1	1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	300,00	300,00
5	1	1,6	REVISÃO 40.000 KM	311,88	499,01
5	2	0,05	OA LIMPEZA SUPORTE BATERIA DE 12V	350,00	17,50
5	3	0,05	OA LIMPEZA INJETORES	350,00	17,50
5	4	0,3	OXISANITIZAÇÃO	150,10	45,03
5	5	0,05	KIT REVISÃO	350,00	17,50
5	6	0,3	OA LIMPEZA EVAPORADOR	350,00	105,00
5	7	0,9	AO SUBSTITUIR PASTILHAS 3043	350,00	315,00
5	8	1,1	OA SUBSTITUIÇÃO PASTILHAS 6465	350,00	385,00
5	9	0,25	LIMPEZA DO SITEMA DE FRENAGEM	350,00	87,50

DO VALOR

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



O valor dos lotes vencidos pela Empresa OPEN VEÍCULOS LTDA e de R\$ 5.067,13 (cinco mil e sessenta e sete reais e treze centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 19/11/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa Nº0147/2.024". Os pagamentos serão efetuados **A vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, CNJ Municipal, Estadual, Federal.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos/serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues/prestados em data previamente agendada com a Secretaria requisitante, na oficina da contratada, no Município de Cascavel - PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030010600	Lubrificantes e Aditivos Automotivos
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030390500	Lonas e Pastilhas de Freio
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030399900	Outros Materiais para Manutenção de Veículos
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190300	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190400	Serviços Gerais e Mecânica Veicular

Altônia-PR., 19 de novembro de 2024.

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

www.altonia.pr.gov.br

Autenticidade e original disponíveis no endereço

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 - Centro - CEP 87.550-000 - Altônia-Paraná - Fone/Fax: (44) 3659-8160